

Parecer CEE-ES nº 8.286/2024 (Processo E-docs nº 2022-7DMJM/CEE-ES nº 520/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-03-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, em tempo integral, no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Governador Gerson Camata, situado Rua Verônica Thereza Hupp, s/nº., Bairro Mirante, município de São Gabriela da Palha, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco)

anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2020.

Vitória, ES, 22 de março de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 22 de março de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1289980

PORTARIA Nº 089-R, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Cria Cursos de Qualificação Profissional Integrados ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, em unidades escolares públicas estaduais do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no processo **E-Docs nº 2023-ZM7NK**,

RESOLVE:

Art. 1º Criar os Cursos de Qualificação Profissional Integrados ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas unidades escolares listadas no Anexo Único desta Portaria, a partir do primeiro semestre de 2024.

Art. 2º Mudar a denominação da Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Assentamento Adão Preto para Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Assentamento Adão Preto a partir do início do ano letivo de 2024.

Art. 3º Mudar a denominação da Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Córrego Bley para Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Córrego Bley a partir do início do ano letivo de 2024.

Art. 4º Os turnos de funcionamento listados no Anexo Único desta Portaria poderão ser alterados, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovada pela Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Vitória/ES, 25 de março de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 089-R, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

Nº	Nome do Curso	Eixo Tecnológico	Matriz de Organização Curricular	Carga Horária do Curso (*)	Turno	Nº de Vagas Semestrais	Unidade Escolar	Endereço Completo	SRE
01	Assistente Administrativo	Gestão e Negócios	OCQ-01	1400	Noturno	40	CEEFMTI Senador Dirceu Cardoso	Rua Eduardo Carlos Cabral, S/N, Escola, São Pedro, Muqui/ ES CEP: 29480-000.	Cachoeiro de Itapemirim

02	Auxiliar de Agroecologia	Recursos Naturais	OCQ-05	1440	Noturno	31	EEUEF Assentamento Adão Preto	Assentamento Adão Preto, S/N, Zona Rural, Nova Venécia/ ES. CEP: 29830-000	Nova Venécia
03	Auxiliar de Agroecologia	Recursos Naturais	OCQ-05	1440	Noturno	37	EEUEF Córrego Bley	Córrego Bley, S/N, Zona Rural, São Gabriel da Palha/ ES. CEP: 29780-000	Nova Venécia
04	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	Gestão e Negócios	OCQ-18	1400	Noturno	40	CEEFMTI Governador Gerson Camata	Rua Verônica Thereza Hupp, S/N, Mirante, São Gabriel da Palha/ ES. CEP: 29780-000	Nova Venécia
05	Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores	Informação e Comunicação	OCQ-06	1440	Noturno	86	EEEM Benício Gonçalves	Avenida São Gabriel da Palha, S/N, Vale Encantado, Vila Velha/ ES. CEP: 29113-300	Vila Velha

(*) Refere-se à carga horária do Currículo do Ensino Médio (Base Nacional Comum) acrescida da carga horária de qualificação profissional.

Protocolo 1289503

PORTARIA Nº 428-S, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função Gratificada

Técnica - FGT na Secretaria de Estado da Educação, **YARALICE FABRI PEREIRA CASTANHI**, nº funcional 2469421, vínculo 2, a partir da publicação.

Vitória, 25 de março de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1289506

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 088-R, de 22 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 176/2023** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário com vistas à contratação de empresa para a execução da obra de reforma e ampliação da **EEEFM SÃO DOMINGOS**, localizada no município de São Domingos Do Norte/ES.

II - Termo de Cooperação nº: 176/2023 de 28/11/2023

III - VIGÊNCIA Data de início: 22/03/2024

Data de término: 31/12/2024